



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.432/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à dotação constante no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentose quarenta mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.01.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

25.752.2501.02.2.034 – Manutenção de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 190 - DR 100.....R\$ 340.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 09 de outubro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL